CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PRJETO DE INDICAÇÃO Nº 221/2021

Autor: Vereador André Fraga

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Bruno Reis, Prefeito da cidade de Salvador, a inclusão da reabertura dos Parques Municipais na 1ª Fase (primeira fase) do Plano Salvador de Retomada do Funcionamento das Atividades.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador André Fraga, indica ao Exmo. Sr. Bruno Reis, Prefeito da cidade de Salvador, a inclusão da reabertura dos Parques Municipais na 1ª Fase (primeira fase) do Plano Salvador de Retomada do Funcionamento das Atividades.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ

Duda Sanches | Edvaldo Brito | Isnard Araújo

Marcelle Moraes | Maurício Trindade | Suíca